



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

12 de setembro de 2025

Reunião Extraordinária (Remota)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº09/2025 de forma remota de 12 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o aceite ao repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial através do Plano de Ação apresentado, permitindo que o Posto de Cadastramento do CADÚNICO continue cumprindo sua função social com qualidade e equidade no atendimento à população de Lajeado.

Lajeado/RS, 12 de setembro de 2025

GLÁUCIA ARIOTI

Presidente CMAS